# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1038

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 12
Outros atos oficiais ..... 17
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 19
Convocação ..... 19
***Licitações e Contratos*** ..... 21
Comunicados ..... 21
Aviso de Licitação ..... 21



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# LEI Nº 4.755, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º, da alínea "g", do § 1º, e da alínea "a", do § 3º, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.468, de 09/12/2020, que dispõe sobre: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapozinho – COMDIM, e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 4.524, de 23/11/2021 e pela Lei Municipal nº 4.665, de 27/11/2023.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 3º, da alínea "g", do § 1º, e da alínea "a", do § 3º, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.468, que dispõe sobre: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapozinho – COMDIM, e dá outras providências, publicada no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente – SP., na data de 10/12/2020, página 19, alterada pela Lei Municipal nº 4.524, de 23/11/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 23/11/2021, Edição nº 173A, páginas 03 e 04 e pela Lei Municipal nº 4.665, de 27/11/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 28/11/2023, Edição nº 653, páginas 05 e 06, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e suplentes, sendo 07 (sete) membros representativos do Poder Público e 07 (sete) membros da representação da sociedade civil.

**§ 1º. (...)**

**a) (...)**
**b) (...)**
**c) (...)**
**d) (...)**
**e) (...)**
**f) (..)**
**g)** Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com 01 (um) representante.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**§ 2º.** (...)

**§ 3º.** (...)

**a)** Entidades prestadoras de serviços sem fim lucrativos, com 01 (um) representante;
**b)** (...)
**c)** (...)
**d)** (...)
**e)** (...)
**f)** (...)
**g)** (...)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Pirapozinho, 05 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-15h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# LEI Nº 4.756, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$5.780.000,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | |
| | 22 | | 04.122.0003.2029.0000 | CHEFIA DE GABINETE |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 110 000 | GERAL |
| | | | R$ 10.000,00 | |
| 02 | 02 | 00 | DIVISAO DE ADMINISTRACAO | |
| | 32 | | 04.122.0004.2004.0000 | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 110 000 | GERAL |
| | | | R$ 400.000,00 | |
| 02 | 03 | 00 | DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| | 43 | | 04.123.0005.2005.0000 | GESTÃO DE FINANÇAS |
| | | | 3.3.90.93.01 | INDENIZAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 110 000 | GERAL |
| | | | R$ 30.000,00 | |
| 02 | 04 | 01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO | |
| | 54 | | 12.361.0006.2006.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

R$ 420.000,00

## Superav Financeiro

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

57 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

R$ 500.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

59 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

R$ 250.000,00

64 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

R$ 300.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

90 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

R$ 400.000,00

## Anulação

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

91 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

R$ 300.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 60.000,00

153 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 50.000,00

156 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 200.000,00

## Anulação

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

177 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 400.000,00

185 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 500.000,00

## Superav Financeiro

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

292 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 200.000,00

293 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 500.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

247 15.452.0011.2024.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 249 | 15.452.0011.2024.0000 | SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos |
| | | R$ 60.000,00 | |
| 02 10 00 | | ENCARGOS GERAIS | |
| | 252 | 28.843.0000.0001.0000 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 110 000 | GERAL |
| | | R$ 200.000,00 | |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 01 00 | | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | |
| | 21 | 04.122.0003.2028.0000 | CHEFIA DE GABINETE |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 110 000 | GERAL |
| | | R$ 70.000,00 | |
| 02 04 01 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO | |
| | 49 | 12.361.0006.1005.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |
| | | R$ 200.000,00 | |
| 02 04 02 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB | |
| | 68 | 12.361.0006.2008.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação |
| | | R$ 500.000,00 | |
| 02 05 00 | | DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| | 101 | 27.812.0007.1009.0000 | PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | | 110 000 | GERAL |
| | | R$ 100.000,00 | |
| | 109 | 27.812.0007.2014.0000 | PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 01 | TESOURO |
| | | 100 003 | GERAL – FEJUPI |
| | | R$ 200.000,00 | |
| 02 | 07 00 | DEPARTAMENTO DE SÁUDE | |
| | 174 | 10.301.0009.2019.0000 | DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE |
| | | 3.3.50.39.01 | TERMO DE COLABORAÇÃO |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 310 000 | SAÚDE–GERAL |
| | | R$ 200.000,00 | |
| | 175 | 10.301.0009.2019.0000 | DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE |
| | | 3.3.50.39.01 | TERMO DE COLABORAÇÃO |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | | 300 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos |
| | | R$ 100.000,00 | |
| 02 | 09 00 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 231 | 15.451.0011.2036.0000 | SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos |
| | | R$ 100.000,00 | |
| 02 | 09 00 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 239 | 15.452.0011.1018.0000 | SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| | | 07 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| | | 100 127 | GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF |
| | | R$ 900.000,00 | |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

GFSN/gfsn/rastz-15h23min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# LEI Nº 4.757, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Acrescenta incisos X, XI, XII, XIII e XIV, no art. 5º, e altera redação do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.546, de 28/03/2022, que dispõe sobre: A reestruturação do Conselho Municipal de Educação – COMED, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os incisos X, XI, XII, XIII e XIV, no artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.546, de 28/03/2022, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 29/03/2022, páginas 04 à 19, Edição nº 262, conforme segue:

**Art. 5º.** (...)

**X** – Utilizar todos os recursos necessários (humanos, tecnológicos, materiais, orçamentários, bem como estrutura física) da Divisão Municipal de Educação para o perfeito funcionamento do Conselho;

**XI** – Exercer atividade fiscalizadora, podendo propor sindicâncias, bem como todos os meios legais em caso de irregularidades;

**XII** – Fiscalizar o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);

**XIII** – Propor atividades que incentivem a participação da sociedade na melhoria da educação no Município;

**XIV** – Reunir-se mensalmente para discussão e desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.546, de 28/03/2022, conforme segue:

**Art. 6º.** O COMED, vinculado à Divisão Municipal de Educação – DME, será composto por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

**I** – 01 (um) representante da Divisão Municipal de Educação (DME);
**II** - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
**III** - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**IV** - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirapozinho;

**V** - 01 (um) representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino;

**VI** - 01 (um) representante dos Professores do Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino;

**VII** – 01 (um) representante de pais de alunos da Rede Pública Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 05 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Junior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.721, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Lei Municipal nº 4.756, de 05 de agosto de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$5.780.000,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | |
| | 22 | | 04.122.0003.2029.0000 | CHEFIA DE GABINETE |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 110 000 | GERAL |
| | | | R$ 10.000,00 | |
| 02 | 02 | 00 | DIVISAO DE ADMINISTRACAO | |
| | 32 | | 04.122.0004.2004.0000 | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 110 000 | GERAL |
| | | | R$ 400.000,00 | |
| 02 | 03 | 00 | DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| | 43 | | 04.123.0005.2005.0000 | GESTÃO DE FINANÇAS |
| | | | 3.3.90.93.01 | INDENIZAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 110 000 | GERAL |
| | | | R$ 30.000,00 | |
| 02 | 04 | 01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO | |
| | 54 | | 12.361.0006.2006.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

R$ 420.000,00

## Superav Financeiro

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

57 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

R$ 500.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

59 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

R$ 250.000,00

64 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

R$ 300.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

90 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

R$ 400.000,00

## Anulação

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

91 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

R$ 300.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 60.000,00

153 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 50.000,00

156 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 200.000,00

## Anulação

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

177 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 400.000,00

185 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 500.000,00

## Superav Financeiro

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

292 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 200.000,00

293 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 500.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

247 15.452.0011.2024.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 249 | 15.452.0011.2024.0000 | SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos |
| | | R$ 60.000,00 | |
| 02 10 00 | | ENCARGOS GERAIS | |
| | 252 | 28.843.0000.0001.0000 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 110 000 | GERAL |
| | | R$ 200.000,00 | |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 01 00 | | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | |
| | 21 | 04.122.0003.2028.0000 | CHEFIA DE GABINETE |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 110 000 | GERAL |
| | | R$ 70.000,00 | |
| 02 04 01 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO | |
| | 49 | 12.361.0006.1005.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |
| | | R$ 200.000,00 | |
| 02 04 02 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB | |
| | 68 | 12.361.0006.2008.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação |
| | | R$ 500.000,00 | |
| 02 05 00 | | DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| | 101 | 27.812.0007.1009.0000 | PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | | 110 000 | GERAL |
| | | R$ 100.000,00 | |
| | 109 | 27.812.0007.2014.0000 | PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 01 | TESOURO |
| | | 100 003 | GERAL – FEJUPI |
| | | R$ 200.000,00 | |
| 02 | 07 00 | DEPARTAMENTO DE SÁUDE | |
| | 174 | 10.301.0009.2019.0000 | DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE |
| | | 3.3.50.39.01 | TERMO DE COLABORAÇÃO |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 310 000 | SAÚDE–GERAL |
| | | R$ 200.000,00 | |
| | 175 | 10.301.0009.2019.0000 | DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE |
| | | 3.3.50.39.01 | TERMO DE COLABORAÇÃO |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | | 300 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos |
| | | R$ 100.000,00 | |
| 02 | 09 00 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 231 | 15.451.0011.2036.0000 | SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | 01 | TESOURO |
| | | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos |
| | | R$ 100.000,00 | |
| 02 | 09 00 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 239 | 15.452.0011.1018.0000 | SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| | | 07 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| | | 100 127 | GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF |
| | | R$ 900.000,00 | |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

GFSN/gfsn/rastz-15h31min

Outros atos oficiais

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
PONTALPAULISTA
IGR e Região Turística
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

# CONVOCAÇÃO

# A S S E M B L E I A  G E R A L

## ALTERAÇÃO DE DATA E ENDEREÇO

A diretoria da Associação da Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo, convoca os diretores e associados e Elos interessados em composição da Cadeia Produtiva Local de Turismo da Região Presidente Prudente "Oeste Paulista", respondendo a Carta de Intenção tirada do Encontro de Governanças realizado nos dias quatro e cinco de abril do corrente ano, para participar da **Assembleia Geral** para Aprovação de Regimento Interno da IGR; Aprovação de Estatuto/Regimento Interno da CPL de Turismo Rural Destino Oeste Paulista; Eleição da composição Administrativa e Diretiva da CPL organizada pelas Regiões Turísticas Pontal Paulista e Sol do Oeste, a ser realizada no **Dia 07 de Agosto de 2025**, nas dependências da FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE.

Data: **07**/08/2025
Horário: 9h am
Local: INOVA PRUDENTE
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Pres. Prudente - SP, 19063-390

RT Pontal Paulista, Pirapozinho, 31 de Julho de 2025.

Atenciosamente.

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Presidente da IGR Pontal Paulista
18 99742-4512

E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com

**MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A CPL**
Pirapozinho - Presidente Prudente - Alfredo Marcondes - Álvares Machado – Anhumas – Caiabu – Iepê – Indiana – Regente Feijó - Martinópolis – Narandiba - Regente Feijó - Santo Expedito – Taciba

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
PONTALPAULISTA
IGR e Região Turística
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

📌 **Assunto:** Solicitação de relatório do eSocial para levantamento de empregos formais no trade de turismo

Prezados(as) Senhores(as),

A **CPL – Cadeia Produtiva Local de Turismo** está realizando um levantamento atualizado da **quantidade de empregos formais** gerados pelo trade de turismo em nossa região.

Este trabalho é fundamental para **evidenciar a importância econômica do setor**, subsidiar ações estratégicas de fortalecimento do turismo local e reforçar junto aos órgãos públicos, investidores e parceiros o impacto positivo que nossos empreendimentos proporcionam para o desenvolvimento regional.

Para isso, **solicitamos a gentileza de nos encaminharem o relatório do eSocial**, que demonstra:

- Número total de empregados ativos no estabelecimento
- Preferencialmente detalhado por mês ou último mês de referência
-

Ressaltamos que os dados serão utilizados **apenas de forma agregada**, compondo estatísticas gerais do setor, **sem divulgação individual** de informações sensíveis ou estratégicas de cada empreendimento.

Contamos com a **valiosa parceria** de todos para que possamos demonstrar com dados concretos a força e a relevância do nosso trade turístico.

Ficamos à disposição para esclarecer dúvidas ou apoiar no envio dos relatórios.

Atenciosamente,

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

*Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900*
*Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br*

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

---

***Serviços Gerais***

| Ord | Nome | Nº de Inscrição |
|---|---|---|
| 33º | Maria Bulhões da Silva | 556725 |

---

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Pirapozinho-SP, 05 de agosto de 2025.**

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***- PREFEITO MUNICIPAL -***

**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
**CNPJ 54.801.121/0001-61**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

***Serviços Gerais (Temporário)***

| Ord | Nome | Nº de Inscrição |
|---|---|---|
| **34º** | Debora Aparecida Pereira Santana | 568744 |

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Roseli Pereira de Almeida***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Pirapozinho-SP, 05 de agosto de 2025.**

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***- PREFEITO MUNICIPAL -***

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**COMUNICADO**
**CHAMADA PÚBLICA (INEXIGIBILIDADE) N°. 03-2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54-2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS) DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.368, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, E AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO IV E 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

O Município de Pirapozinho, através do senhor Prefeito **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, **COMUNICA** que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 21.922.507-0001-72**, protocolou no dia 30/07/2025 (PR. 5.384 e 5.385/2025), recurso administrativo e reconsiderações contra a decisão do Agente de Contratação. Diante disso, fica concedido o prazo de 03 (três) úteis para que as empresas participantes do processo em epígrafe apresentem as suas CONTRARRAZÕES. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) - 3269-9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 05 de agosto de 2025. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

## Aviso de Licitação

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 06-2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99-2025**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de agosto de 2025, às 09h00min.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO DE AÇO, NA ESTRADA PZH – 159, SOBRE O RIO-PIRAPÓ. MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 034/630/2025.**

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 06-2025 – PROCESSO Nº. 99-2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO DE AÇO, NA ESTRADA PZH – 159, SOBRE O RIO-PIRAPÓ. MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 034/630/2025,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 06 de agosto de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 21 de agosto de 2025, às 08h30min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 21 de agosto de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 05 de agosto de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 07-2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100-2025**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de agosto de 2025, às 13h30min.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CAMPO DE MALHA, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ADÉLIA JORGE, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP.**

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 07-2025 – PROCESSO Nº. 100-2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CAMPO DE MALHA, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ADÉLIA JORGE, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 06 de agosto de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 21 de agosto de 2025, às 13h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 21 de agosto de 2025, às 13h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 05 de agosto de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....



# COMUNICADO

## CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

**CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.**
**DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



# Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

# CRIME

**É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).**

**DISK DENÚNCIA**

**190 ou 100**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP